



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 591/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº. 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Crédito **Adicional Especial** no valor de R\$ 8.434,43 (Oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) criando o seguinte elemento de despesa no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria de Saúde Vig. Sanitária		
06.01	Gabinete da Secretaria		
1030100112.024	Gabinete da Secretaria		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33751	R\$ 8.292,08
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31751	R\$ 142,35

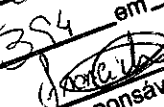
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º é indicado como recurso o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2008 e o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício na fonte 351, conforme segue:

Superávit Financeiro Exercício 2008	Fonte 751	R\$ 8.292,08
Excesso de Arrecadação 2009	Fonte 751	R\$ 142,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 354 em 09 a 15/05/09

Responsável